

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº.            DE 2014. (Do Sr. Deputado Osmar Júnior)**

Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda relativo ao impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto de Lei nº 2.025 de 2011, que “Altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para possibilitar a concessão do benefício de seguro-desemprego ao pescador artesanal quando ocorrer a interdição da área de pesca ou outra situação que impeça a atividade pesqueira.”

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts, 115, inciso I e 116 caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e com base no art. 94, da Lei nº 12.919 de 2013, requeiro que seja informado impacto orçamentário – financeiro do Projeto de Lei nº 2.025 de 2011, de autoria do Dep. Manato, que “Altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para possibilitar a concessão do benefício de seguro-desemprego ao pescador artesanal quando ocorrer a interdição da área de pesca ou outra situação que impeça a atividade pesqueira.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento justifica-se pela necessidade de produzir relatório adequado ao Projeto de Lei em comento, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais leis vigentes sobre Finanças Públicas.

Sala da Comissão, em            de            de 2014.

**Osmar Júnior**  
**Deputado Federal PCdoB/PI**